

EDITAL

Prolongamento das Medidas Preventivas em vigor no Concelho de Beja COVID-19

Paulo Jorge Lúcio Arsénio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Beja e de Diretor do Plano de Contingência, definido pelo Município de Beja no âmbito do COVID-19, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do que dispõe o artigo 35º, nº 1, al. a), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, faz saber publicamente, que, por seu despacho de 10.04.2020, **DETERMINA o prolongamento das medidas preventivas vigentes**, constantes dos despachos de 12, 15 e 18 de março de 2020, **até 31 de maio de 2020**, exceto:

1. Isenção temporária do pagamento de todas as rendas de concessões municipais, até 30 de setembro de 2020;
2. Cancelamento de todas as atividades lúdicas e eventos públicos da responsabilidade do município, ou nos quais seja parceiro, designadamente espetáculos, eventos sociais, culturais, desportivos ou recreativos, até 31 de agosto de 2020;

As medidas produzem efeitos a partir das 00:00h de 16 de abril de 2020 e vigorarão até ao dia 31 de maio de 2020, inclusive, com exceção dos pontos 1 e 2 do presente edital, sem prejuízo de se estenderem pelo período estritamente necessário de modo a assegurar os seus fins.

Para efeitos de eficácia externa imediata, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do concelho de Beja, para além de publicados no sítio da Internet do Município de Beja, incluindo no respetivo boletim eletrónico da mesma autarquia, tudo, nos termos e em conformidade com o que dispõe o artigo 56º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Beja, 10 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Beja,

Paulo Jorge Lúcio Arsénio

